



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI**  
**GERÊNCIA DE PREGÕES - SEADPREV-PI**

ANEXOS DO EDITAL Nº: 3/2021/SEADPREV-PI/GAB/SLC/DL/GP TERESINA/PI, 06 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00002.003740/2020-30

**ANEXOS DO EDITAL**

**ANEXO III DO EDITAL**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sr. (a) Pregoeiro (a),**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 –SLC/ DL/SEADPREV**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do **ITEM** discriminado, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2. Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	MENOR VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):</b> Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; maca com rodas e articulada; dois suportes de sorro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo doze horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para	MENSAL	28			

	<p>traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.</p>				
02	<p><b>Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):</b> Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; bfluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.</p>	MENSAL	23		

03	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</b> <b>Veículo Tipo Ambulância de Transporte (Tipo A):</b> Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádiocomunicação; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.	MENSAL	5			
04	<b>Veículo Tipo Van (Com Motorista, Com combustível):</b> Veículo categoria grande porte tipo Van, capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros. Com opcional mínimo ar condicionado. Freio a disco nas rodas dianteiras. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.	POR KM	80.764			
05	<b>Veículo Tipo Micro ônibus (Com Motorista, Com combustível):</b> Veículo categoria grande porte tipo micro ônibus – com capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) lugares. Com opcional mínimo ar condicionado e poltrona reclinável, com porta pacotes superior, porta lateral. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.	POR KM	40.000			
06	<b>Veículo Tipo Ônibus (Com Motorista, Com combustível):</b> Veículo categoria grande porte tipo ônibus – com capacidade para no mínimo 44(quarenta e quatro) lugares. Com opcional mínimo ar condicionado, poltrona reclinável, com porta pacotes superior, porta lateral. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.	POR KM	148.000			
07	<b>Veículo Tipo Caminhão Baú(Com Motorista, Com combustível):</b> Veículo categoria veículo de grande porte tipo caminhão baú, capacidade de cargas de 8.000 kg. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.	POR KM	52.410			
08	<b>Veículo Tipo Caminhão Guincho leve (Com Motorista, Com combustível):</b> Guincho/prancha/plataforma hidráulica para remoção de veículos contemplando reboque, com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.	POR KM	30.002			
09	<b>Veículo Tipo Picape Média (Flex) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas):</b> Veículo categoria veículo tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, opcional mínimo Ar	MENSAL	46			

	condicionado, câmbio manual, Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.					
10	<b>Veículo Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas):</b> Veículo categoria tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual, Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.	MENSAL	187			
11	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</b> <b>Veículo Tipo Sedan Executivo (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):</b> Com capacidade para 5 passageiros, motor bicomcombustível, Potência do motor: no mínimo 120cv; 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.	MENSAL	30			
12	<b>Veículo Tipo Sedan (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):</b> Combustível: Flex (Gasolina/Álcool); Potência do motor entre 80 a 115 cv, Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; câmbio manual; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1.4; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.	MENSAL	64			
13	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</b> <b>Veículo Tipo SUV – Utilitário(Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):</b> Com capacidade para 7 passageiros; motor bicomcombustível ou gasolina ou diesel, motorização mínima 2.0, tração 4x4, potência de 110 a 340 cv, quatro portas laterais, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.	MENSAL	9			
14	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</b> <b>Veículo Tipo Hatch 1.0(Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas):</b> Especificações: Combustível: Flex (Gasolina/Álcool); Ar condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 cv; Equipado com todos com todos os equipamentos e	MENSAL	54			

	acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação atualizada.					
15	<p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</b></p> <p><b>Veículo Tipo Van (Sem Motorista, Sem combustível)</b>  Veículo categoria grande porte tipo Van, capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros. Com opcional mínimo ar condicionado. Freio a disco nas rodas dianteiras. Equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.</p>	MENSAL	1			
16	<p><b>Veículo novo (primeiro uso) tipo sedan, para USO POLICIAL (SSP-PI), DESCARACTERIZADO, mínimo de 1.4 cilindradas (tol -10%) (Sem motorista, sem combustível, Km Livre), 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo). Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos.</b></p>	MENSAL	62			
17	<p><b>Veículo novo (primeiro uso) tipo pick-up cabine dupla, diesel, PARA USO POLICIAL(SSP-PI), DESCARACTERIZADO, (Sem motorista, sem combustível, Km Livre),4x4; Potência mínima de 110cv (tolerância de - 10%); 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo). Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos.</b></p>	MENSAL	64			
18	<p><b>Veículo novo (primeiro uso) tipo pick-up cabine dupla, diesel, PARA USO POLICIAL (SSP-PI), CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km Livre,4x4; Potência mínima de 110cv (tolerância de - 10%), 04 portas, ar-</b></p>	MENSAL	20			

	<p><b>condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo),</b> Veículo deverá ser fornecido com os padrões de grafismo da Polícia Civil do Estado do Piauí. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) com as seguintes características: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sono fletora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p>				
19	<p><b>Veículo novo, picape cabine dupla, diesel, PARA USO POLICIAL OSTENSIVO (PMPI), CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km livre)4x4, motor turbo, mínimo 110cv,</b> transmissão manual, com caçamba, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, freios ABS, airbag duplo, caracterizada com grafismos indicados pelo Setor de Transportes da PMPI. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) com as seguintes características: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores</p>	MENSAL	200		

	<p>frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sonora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p>				
20	<p><b>Veículo novo, picape cabine dupla, diesel, PARA USO POLICIAL VELADO (PMPI), DESCARACTERIZADO, 4x4, motor turbo, mínimo 110cv, Sem motorista, sem combustível, Km livre.</b> transmissão manual, com caçamba, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, freios ABS, airbag duplo. Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos.</p>	MENSAL	20		
21	<p><b>Veículo sedan, tração dianteira, motor flex (gás/álcool), mínimo 100cv PARA USO POLICIAL OSTENSIVO (PMPI), CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km livre,</b> transmissão manual 5 velocidades à frente e 1 à ré, 04(quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, caracterizada com grafismo indicado pelo Setor de Transportes da PMPI. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) com as seguintes características: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre</p>	MENSAL	230		

	<p>1.000mm e máximo que não ultrapasse a largura do teto do veículo, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 55mm e 100mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sonora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 WRMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a3000 Hz e pressão sonora a 01(um) metro de no mínimo 100dB.Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p>				
22	<p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</b></p> <p><b>Veículo sedan, tração dianteira, motor flex, para USO POLICIAL VELADO (PMPI), DESCARACTERIZADO, Sem motorista, sem combustível, Km livre, mínimo 100cv, transmissão manual 5 velocidades à frente e 1 à ré, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas.</b> Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos.</p>	MENSAL	30		
<b>TOTAL GLOBAL (ANUAL)</b>					R\$

Preço do item unitário, valor total do item e valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (indicar valor por extenso).



1.3. O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação.

1.4. Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

1.5. Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

**(documento assinado e datado eletronicamente)**

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

#### ANEXO IV DO EDITAL

##### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epigrafe, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, realizado pela SEADPREV/PI, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

#### ANEXO V DO EDITAL

##### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epigrafe, realizado pela SEADPREV/PI, excetuando – se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

#### ANEXO VI DO EDITAL

##### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epigrafe.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**ANEXO VII DO EDITAL****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

Pregão nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**ANEXO VIII DO EDITAL****ORÇAMENTO**

Conforme Tabela III do PARECER CGE nº 281/2021 de Id nº 1244482

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR (VALOR UNITÁRIO CGE)	TOTAL CGE (a)
01	<b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D)</b>	MENSAL	28	23.500,00	658.000,00
02	<b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)</b>	MENSAL	23	9.160,00	210.680,00

03	<b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A)</b>	MENSAL	05	5.000,00	25.000,00
04	<b>VEÍCULO TIPO VAN (COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL)</b>	KM	80.764	4,25	343.247,00
05	<b>VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS (COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL)</b>	KM	40.000	5,23	209.200,00
06	<b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL)</b>	KM	148.000	5,61	830.280,00
07	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ(COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL)</b>	KM	52.410	21,80	1.142.538,00
08	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO GUINCHO LEVE (COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL)</b>	KM	30.002	3,42	102.606,84
09	<b>VEÍCULO TIPO PICAPE MÉDIA (FLEX)</b>	MENSAL	46	3.385,42	155.729,32
10	<b>VEÍCULO TIPO PICAPE MÉDIA (DIESEL)</b>	MENSAL	187	4.134,00	773.058,00
11	<b>VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE)</b>	MENSAL	30	2.302,00	69.060,00
12	<b>VEÍCULO TIPO SEDAN (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE)</b>	MENSAL	64	1.500,00	96.000,00
13	<b>VEÍCULO TIPO SUV - UTILITÁRIO (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE)</b>	MENSAL	09	8.250,00	74.250,00
14	<b>VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS)</b>	MENSAL	54	1.300,22	70.211,88
15	<b>VEÍCULO TIPO VAN (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL) -</b>	MENSAL	01	6.248,41	6.248,41

	MENSAL				
16	VEÍCULO NOVO TIPO SEDAN PARA USO POLICIAL DESCARACTERIZADO	MENSAL	62	1.869,48	115.907,76
17	VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DIESEL, PARA USO POLICIAL (SSP-PI), DESCARACTERIZADO,	MENSAL	64	4.200,22	268.814,08
18	VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DIESEL, PARA USO POLICIAL (SSP-PI), CARACTERIZADO	MENSAL	20	4.414,37	88.287,40
19	VEÍCULO NOVO, PICAPE CABINE DUPLA, DIESEL, PARA USO POLICIAL OSTENSIVO (PMPI), CARACTERIZADO	MENSAL	200	4.414,37	882.874,00
20	VEÍCULO NOVO, PICAPE CABINE DUPLA, DIESEL, PARA USO POLICIAL VELADO (PMPI), DESCARACTERIZADO	MENSAL	20	4.200,22	84.000,00
21	VEÍCULO SEDAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX, MÍNIMO 100CV PARA USO POLICIAL OSTENSIVO (PMPI), CARACTERIZADO	MENSAL	230	2.301,00	529.230,00
22	VEÍCULO SEDAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FLEX, PARA USO POLICIAL VELADO (PMPI), DESCARACTERIZADO	MENSAL	30	1.869,48	56.084,40
	<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>6.791.307,09</b>
	<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>81.495.685,08</b>

### ANEXO IX DO EDITAL

#### GRAFISMOS DOS VEÍCULOS

Grafismo no Arquivo PDF do Lote 19 ID 1552486

Grafismo no Arquivo PDF do Lote 21 ID 1558548



[18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2093353** e o código CRC **8879E83A**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

**ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA**  
Secretaria de Estado da Administração  
e Previdência do Piauí / SEADPREV



**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.003740/2020-30**

**SEI nº 2093353**